

Estado do Pará



CNPJ: 066514.2.0025823-78

Registro de Imóveis

Altamira

Livro 2 - Registro Geral

Oficial Registrador

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

066514.2.0025823-78

MATRÍCULA

FICHA

25823

1

Altamira 27 de abril de 2009

IMÓVEL - DATA: 27/04/2009 - Um Imóvel Urbano, contendo 02 Lotes, designados de Lotes **Nº-15 e 16** da Quadra **Nº-13**, no loteamento denominado "**Conjunto Residencial Nova Altamira**", nesta cidade, a seguir transcritos: **Primeiro**: um lote de terra urbano, situado na Rua Rio Branco, designado de Lote nº **15** da Quadra nº **13**, nesta cidade de Altamira-Pa, com uma área total de **300,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: com a Rua Rio Branco, onde mede 12,00 m; **FUNDOS**: com o lote nº 32 da mesma quadra, onde mede 12,00 m; **LADO DIREITO**: com o lote nº 16 da mesma quadra, onde mede 25,00 m; **LADO ESQUERDO**: com o lote nº 14 da mesma quadra, onde mede 25,00 m. **Segundo**: um lote de terra urbano situado na Rua Rio Branco, designado de lote nº **16** da quadra nº **13**, nesta cidade, com uma área total de **300,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: com a Rua Rio Branco, onde mede 12,00 m; **FUNDOS**: com o lote nº 32 da mesma quadra, onde mede 12,00 m; **LADO DIREITO**: com o lote nº 17 da mesma quadra, onde mede 25,00 m; **LADO ESQUERDO**: com o lote nº 15 da mesma quadra, onde mede 25,00 m. **PROPRIETÁRIO**: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA-COOPERFRON**, com sede estabelecida na Rodovia Alacid Nunes, km-02, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora do CNPJ/MF nº 15.156.328/0001-15, Inscrição Estadual nº 15.071.687-7, Af. INCRA 513/73. **REGISTRO ANTERIOR**: às **fls.170** do **livro 2-AW**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, sob o nº **16.289**. A Oficial Interina. (a) **NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO**.

R-1-M-25.823-DATA: 27/04/2009 - Compra e Venda - Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada nestas Notas datada de 27.04.2009 tomada às folhas 013vº/014vº do livro nº 159 sob o nº 10.858/09, o imóvel constante do presente registro foi adquirido por **ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 0669640-SSP/PA e do CIC/MF sob nº 206.845.502-10, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 161, Jd. Independente I, neste Município de Altamira, Estado do Pará, por compra feita a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA-COOPERFRON**, acima já qualificada, representada neste ato por seu Presidente o senhor **GERALDO EMÍDIO BEZERRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 134.9585-SSP/PA e do CPF/MF nº 020.358.712-04, residente e domiciliado à Rodovia Transamazônica, km-23, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. Pelo preço certo e ajustado de **R\$-400,00**, cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira/PA foi no valor de **R\$-50.000,00**. **Condições**: às da Escritura. A Oficial Interina. (a) **NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO**.

AV-2-M-25.823-DATA: 07/07/2009 - Averbação de Construção - Feito para constar que no imóvel acima descrito e confrontado foi edificada uma Casa Residencial, situada na Rua Rio Branco nº 161,

Jd. Indep. I, nesta cidade de Altamira-Pa, com **LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE N° 072/09**, datada de 04/06/2009, assinada por (a) Tânia Maria de Medeiros Costa. Arquiteta. CREA-3156-D-RN-4574-V-PA-AP e (a) Efraim Vieira Silva. Secretário Municipal de Viação e Obras. Matrícula n° 06013. Construção própria em alvenaria, com travejamento em madeiras de lei, coberta com telhas de barro, toda forrada. **Características:** **Internamente:** 06 portas em madeiras de lei. **Externamente:** 03 portas inclusive a de acesso para o quintal, 07 janelas em madeira de lei e 02 vitrô. **Dependências:** 01 pátio, 01 sala de estar/jantar, 01 copa/cozinha, 01 garagem, 01 escritório, 01 área de serviço, 04 dormitórios, 01 Hall, 01 WC com banheiro contíguo social e 01 suite, todos em piso de cerâmica. **Derivação de Água:** Poço Semi-Artesiano. **Iluminação:** Centrais Elétricas do PARÁ-CELPA. **Serventia Sanitária:** WC, com fossa séptica. **Área Construída:** **236,00 m²**. **Valor da Construção:** **R\$-150.000,00**. **Certidão:** Certifico e dou fé que foi apresentado a Certidão Negativa de Débito-CND n° 018072009-12003020, emitida em data de 23/06/2009 válida até 20/12/2009, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, finalidade de averbação da obra de construção Civil no imóvel localizado à Rua Rio Branco n° 161, casa, Jardim Independente. Altamira-Pará, na forma do dispositivo na Lei 8.212/1991 e suas alterações, que para a finalidade discriminada, inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida. O Escrevente Autorizado. (a). ADRIANO SILVA LOPES.

=====
AV-3-M-25.823-DATA: 07/07/2009 - Carta de Habite-Se - Procedese a esta averbação para constar a **CARTA DE HABITE-SE**, a seguir transcrita Impresso o Escudo Municipal. Prefeitura Municipal de Altamira. Estado do Pará. Secretaria de Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura. **CARTA DE HABITE-SE N° 050/2009**. De acordo com o despacho proferido a 26 de Maio de 2009 no processo de n° 072/09, requerido por **ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO**, protocolo n° 138/09 de 26 de Maio de 2009, a construção existente na Rua Rio Branco n° 161, Qd. 13 Indep. I foi concluída de acordo com o projeto aprovado nos estatutos do Código de Obras, Lei Municipal n° 1.394/97, aprovado no dia 27 de junho de 1997, conforme **LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO N° 072/09**, expedida em 04 de Junho de 2009 e por requerimento do interessado de prot. N° 139/09 de 26 de Maio de 2009, estando, pois, em condições de ser habitada e/ou utilizada em área construída total de **236,00 m²**. Foram pagas as taxas, conforme **DAM**, expedido em 25 de Junho de 2009. **Obra já concluída**. Altamira-PA, 04 de Junho de 2009. (a) Tânia Maria de Medeiros Costa. Arquiteta. CREA-3156-D-RN-4574-V-PA-AP e (a) Efraim Vieira Silva. Secretário Municipal de Viação e Obras. Matrícula n° 06013. O Escrevente Autorizado. (a) ADRIANO SILVA LOPES.

=====
R-4-M-25.823-DATA: 10/05/2010 - Cédula - De 10 de maio de 2010, pela **Cédula Crédito Bancário Crédito Pessoal** (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis), datada de 10/05/2010, que por estar devidamente legalizada fica arquivada em Cartório, o proprietário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF: 206.845.502-10, fiel depositário o mesmo, e como terceiro garantidor a Sra. **FRANCINEIDE PEREIRA FELIX**, CPF: 625.344.672-04. hipotecaram em 1° grau o objeto desta matrícula ao **Banco Bradesco S.A.**, agência de Osasco, Estado de São

Estado do Pará



CNM: 066514.2.0025823-78

Assinatura

Registro de Imóveis

Altamira

Livro 2 - Registro Geral

Oficial Registrador

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

066514.2.0025823-78

MATRÍCULA

FICHA

25823

2

Altamira 10 de maio de 2010

Paulo, para garantia da dívida de **R\$-77.000,00** com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 05/05/2010, que serão pagos conforme consta na Cédula juntamente com o registro nº 7.498 às fls. 182vº/183 do livro 3-V. O Escrevente Autorizado. (a). ADRIANO SILVA LOPES.

AV-5-M-25.823-DATA: 30/09/2011 - Baixa de Gravame - Certifico e dou fé que o compromisso hipotecário constante no **R-4** acima, foi **liquidado** conforme recibo fornecido pelo **Banco do Bradesco S.A.**, agência desta praça, devidamente assinado por (a) Giselle Matias Aguiar. 119637, datado de 27/09/2011. O Escrevente Autorizado. (a). ADRIANO SILVA LOPES.

R-6-M-25.823-DATA: 14/11/2011 - Instrumento Particular - Nos termos do **Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)** com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças. **A) Vendedor(a,es): ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO** o qual convive com **FRANCINEIDE PEREIRA FELIX**, sob o regime da união estável nos termos da lei 9.278/96, ele brasileiro, divorciado, agricultor, ela brasileira, solteira, maior, do lar, a qual comparece tão somente como interveniente anuente, portadores das Cédulas de Identidade nºs 0669640-SSP/PA e 2977812-SSP/PA e inscritos no CPF sob nºs 206.845.502-10 e 625.344.672-04, respectivamente, residentes e domiciliados a Rua Rio Branco, 161 - casa, Bairro Jardim Independente, na cidade de Altamira-PA. **B) Comprador(a,es)/Devedor(a,es)/Fiduciante(s): NELSON SABINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 0616074-SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 197.877.232-72, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, 161, Bairro Cooperfron II, na cidade de Altamira-PA. **C) Credor Fiduciário: HSBC Bank Brasil S.A.**, Banco Múltiplo, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01701201/0001-89 com sede em Curitiba-PR, a Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Eli Tomas Pereira Buba**, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF nº 685.959.139-00 e RG nº 4.509.278-SSP/PR, residente em Curitiba/PR e domiciliada a Rua Capitão Antonio José, 100, Xaxim - Curitiba/PR; Sra. **Marilize Ines da Silva**, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF nº 942.888.109-06 e RG nº 6.153.171-8/SSP/PR, residente em São José dos Pinhais/PR e domiciliada a Rua Capitão Antonio José, 100, Xaxim - Curitiba/PR; e Sr. **Sandro Ribeiro**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 841.882.519-72 e RG nº 4.530.145-1/SSP/PR, residente em Curitiba/PR e domiciliado a Rua Capitão Antonio José, 100, Xaxim - Curitiba/PR; conforme instrumento de procuração lavrado em 14/03/2011, sob o livro 718P, folha 109 do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR ou conforme instrumento

de procuração lavrado em 08/02/2011, sob o livro 718P, folha 004 do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR ou conforme instrumento de procuração lavrado em 28/04/2011, sob o livro 724P, folha 048 do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR ou conforme instrumento de procuração lavrado em 13/07/2011, sob o livro nº 731P, folha 071 do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR. **D) Imóvel:** acima já descrito. Declara(m) o(s) devedor(es) para beneficiar-se da redução de 50% dos emolumentos devidos ser sim sua primeira aquisição imobiliária financiada nos termos do art.290 da Lei nº 6.015/73. **E) Dados da Operação:** 01- Valor da Compra e Venda: R\$ 350.000,00. 02- Parcela com recursos próprios do comprador: R\$ 140.000,00. 03- Parcela com recursos do FGTS: R\$ 0,00. 04- Valor do Financiamento: R\$ 210.000,00. 05- Prazos para pagamento inicial, em meses: 180. 06- Taxa de juros: a) nominal, percentual ao ano: 10,0262. b) efetiva, percentual ao ano: 10,5000. 07- Dados da primeira prestação: a) Data de vencimento: 10/12/2011. b) Valor da primeira prestação: R\$ 4.631,28. 08- Valor base para as demais prestações: R\$ 2.921,25. 09- Valor do seguro de danos físicos, no imóvel: R\$ 35,70. 10- Valor do seguro de morte e invalidez permanente: R\$ 68,33. 11- Valor da Tarifa de Serviços de Administração (TSA): R\$ 25,00. 12- Valor da razão de decréscimo: R\$ 9,75. 13- Valor total do encargo mensal: R\$ 3.050,28. 14- Periodicidade de reajuste da prestação: Mensal. 15- Composição de renda para fins de indenização de seguro: Nome: NELSON SABINO DE SOUZA. Perc: 100. 16- Valor do imóvel para fins de Leilão Público: R\$ 350.000,00. 17- Custo Efetivo Total (CET): a) percentual ao ano: 11,60. b) percentual ao mês: 0,91. 18- Custo efetivo do Seguro Habitacional (CESH), em percentual: 3,53. **Certidão:** certifico e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos" foi pago no Banco HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, em data de 10/11/2011 com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R\$ 7.004,39 sendo R\$ 7.000,00 de ITBI e mais R\$ 4,39 de taxas e emolumentos conforme Guia de Recolhimento Processo nº 7750/2011. ITBI nº 14366. Emissão: 10/11/2011. O Escrevente Autorizado. (a). ADRIANO SILVA LOPES.

=====

AV-7-M-25.823 - DATA: 19/07/2018 - Protocolo nº 86.367- Consolidação de Propriedade-Procedo a seguinte averbação para ficar constando a **Consolidação da Propriedade** do imóvel registrado nesta matrícula, em favor do **Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, nos termos do Requerimento datado de 09/07/2018, com assinatura devidamente reconhecida do representante legal Sr. **Carlos Henrique Izaias dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 385.043.158-43, em conformidade com o Art.26, da Lei nº 9.514/97, por decurso do prazo legal sem purgação do débito oriundo do contrato de crédito bancário nº **834199-0**, firmado entre o Credor Fiduciante e a ex-mutuário; cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará foi de **R\$ 7.006,41**. Certifico que foi apresentado o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, pago no Banco Bradesco S/A, no dia 04/07/2018, no valor de **R\$ 7.006,41**, conforme Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI nº 18251, Processo nº 5257/2018, emitido em 06/07/2018, expedido pela Secretaria de Finanças- Prefeitura Municipal de Altamira, devidamente assinado por (a) Maria de Nazaré Monteiro de Souza. Secretária de Finanças. Dec. 017/2017. O Escrevente Juramentado. (a). JORDANIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES.

=====

AV-8-M-25.823 - DATA: 15/02/2024 - Procedo a seguinte averbação, de

Alves

Estado do Pará



CNM: 066514.2.0025823-78

Registro de Imóveis

Altamira

Livro 2 - Registro Geral

Oficial Registrador

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

066514.2.0025823-78

MATRÍCULA

FICHA

25823

3

Altamira 15 de fevereiro de 2024

ofício, para constar que a presente matrícula foi transportada para o sistema de fichas, oriunda do **Livro nº 2-AAAF, Fls. 034**, continua a **Ficha 001, do Livro 2-CK**, de Registro Geral desta Serventia, conforme autoriza o art. 765 do CN da CGJ/PA e art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/78. O Escrevente Juramentado. (a). MARCOS ANUNCIÇÃO BARBOSA.

Marcos Anunciação Barbosa

Para simples consulta. Não vale como certidão Para simples consulta